

cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINFs
R CAETANO DE SOUZA ME	15.331.310-2	122013510000050-7 122013510000051-5

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA
Coordenador Fazendário

Cerat- Capanema

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558349

PORTARIA Nº 1018 DE 17 DE JULHO DE 2013

PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Id Func nº 31690/2, Contador, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, no período de 04.07.2013 a 17.08.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1037 DE 19 DE JULHO DE 2013

TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA, Engenheiro Agrônomo, Id Func nº 23833/1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, do mês de agosto/2013 para o período de 01.11.2013 a 30.11.2013, referentes ao exercício de 10.06.2012 a 09.06.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1038 DE 19 DE JULHO DE 2013

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA MELO, Id Func nº 5128242/1, Datilógrafo, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, no período de 09.07.2013 a 07.08.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1039 DE 19 DE JULHO DE 2013

CONCEDER 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor DAMIÃO BARROS CALDAS, Id Func nº 25976/1, Assistente Administrativo, lotado na CECOMT de Itinga, no período de 13.05.2013 a 15.05.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1040 DE 19 DE JULHO DE 2013

CONCEDER 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor DAMIÃO BARROS CALDAS, Id Func nº 25976/1, Assistente Administrativo, lotado na CECOMT de Itinga, no período de 09.05.2013 a 10.05.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1041 DE 19 DE JULHO DE 2013

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora LUIZA HELENA TAVARES MARQUES, Id Func nº 3217841/1, Agente Administrativo, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, no período de 24.06.2013 a 13.07.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1042 DE 19 DE JULHO DE 2013

PRORROGAR, por 61 (sessenta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JOSÉ MARIA MOURA DA LUZ, Id Func nº 5760720/1, Auxiliar Técnico, lotado na CERAT de Castanhal, no período de 08.07.2013 a 06.09.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 1016 DE 17.07.2013, PUBLICADA NO DOE Nº 32.443 DE 22.07.2013.

Nome: FRANCISCO CARLOS PRADO DA SILVA

Onle se Lê: CONCEDER 10 (dez) dias

Leia-se: CONCEDER 30 (trinta) dias.

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA -SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558352

PORTARIA Nº 0817 DE 18 DE JULHO DE 2013

DESIGNAR o servidor EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR, Id Func nº 5097290/1, Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Secretaria Geral da Julgadoria de Primeira Instância, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, por motivo de férias da Titular ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO, Id Func nº 5132509/1.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0818 DE 18 DE JULHO DE 2013

DESIGNAR a servidora SIMONNE CLAUDIA SOUSA BARROS PEREIRA, Id Func nº 5097010/1, Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela CEEAT de Micro e Pequenas Empresas, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, por motivo de férias da Titular CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Id Func nº 5128587/1.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0819 DE 18 DE JULHO DE 2013

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora ELIZENIR RIBEIRO DE SOUZA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3250679/2, lotada na CERAT de Capanema, do mês de junho/2013 para o mês de janeiro/2014, referente ao exercício de 11.05.2012 a 10.05.2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0820 DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDER à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Id Func nº 50806/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013, referente ao triênio de 03.12.1996 a 01.12.1999.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0821 DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDER ao servidor JAIR GUIMARAES NETO, Id Func nº 5097274/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013, referente ao triênio de 22.04.2001 a 21.04.2004.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0822 DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, Id Func nº 5132550/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013, referente ao triênio de 01.09.2006 a 31.08.2009.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0823 DE 18 DE JULHO DE 2013

CONCEDER ao servidor SINVAL LUIZ DA CUNHA, Id Func nº 45390/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Araguaia, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2013 a 29.09.2013, referente ao triênio de 22.05.2005 a 21.05.2008.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

PORTARIA Nº 0829 DE 19 DE JULHO DE 2013

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, Id Func nº 46590/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CECOMT de Carajás, no período de 25.06.2013 a 24.07.2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária

(Em Exercício)

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558353

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **W. de Deus Vieira**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.273.619-0**

A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2013.51.000.0474-5**

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558373

PORTARIA N.º201304004413, DE 22/07/2013 - PROC N.º 32013730005075/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elivaldo Gomes Ribeiro – CPF: 442.996.482-34

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111C6013800

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558385

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 3.343 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.469 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 042011510000091-4). CONSELHEIRO RELATOR:

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Fica prejudicada a apreciação de recurso voluntário quando decretada a nulidade da decisão singular em sede de recurso de ofício. 3. Recurso voluntário prejudicado por perda de objeto. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/07/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 05/07/2013. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo votou pelo provimento do recurso.

ACÓRDÃO N. 3.342 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.467 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000091-4).

ACÓRDÃO N.3341- 1a. CPJ, RECURSO N.7415 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042011510000096-5)

ACÓRDÃO N.3340- 1a. CPJ, RECURSO N.7413 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042011510000095-7)

ACÓRDÃO N.3339- 1a. CPJ, RECURSO N.7411 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042011510000100-7)

ACÓRDÃO N. 3.338 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.409 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000081-7).

ACÓRDÃO N. 3.337 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.407 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000080-9).

ACÓRDÃO N. 3.336 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.405 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000088-4).

ACÓRDÃO N. 3.335 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.403 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000089-2).

ACÓRDÃO N. 3.334 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.401 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000082-5).

ACÓRDÃO N. 3.333 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.399 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000093-0).

ACÓRDÃO N. 3.332 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.395 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000101-5).

ACÓRDÃO N. 3.331 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.393 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000094-9).

ACÓRDÃO N. 3.330 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.391 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000092-2).

ACÓRDÃO N. 3.329 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.389 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000098-1).

ACÓRDÃO N. 3.328 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.385 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000090-6).

ACÓRDÃO N. 3.327 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.383 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000105-8).

ACÓRDÃO N. 3.326 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.381 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000104-0).

ACÓRDÃO N. 3.325 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.379 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000102-3).

ACÓRDÃO N. 3.324 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.377 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000099-0).

ACÓRDÃO N. 3.323 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.375 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 042011510000103-1).

CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Dever ser declarada a nulidade da decisão prolatada no julgamento singular que deixa de apreciar ponto relevante para o deslinde da autuação. 3. Recurso conhecido, e em preliminar pela nulidade da decisão singular. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/07/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 05/07/2013. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo improvimento do recurso.

ACÓRDÃO N. 3.322 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.471 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 042011510000097-3).

ACÓRDÃO N. 3.321 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.465 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 042011510000085-0).

ACÓRDÃO N. 3.320 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.463 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 042011510000084-1).

ACÓRDÃO N. 3.319 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.461 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 042011510000083-3).

CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: ÂNGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Constatado nos autos que a decisão de primeira instância deixou de apreciar pontos relevantes para o deslinde da questão, deve ser declarada a nulidade da decisão singular.

3. Recurso voluntário conhecido e, em preliminar, declarar a nulidade da decisão singular. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/07/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 05/07/2013. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Maria de Lourdes Magalhães Pereira pelo provimento do recurso.

ACÓRDÃO N. 3.318 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.165 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 122010510000091-2).

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de possuir Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, quando obrigado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/07/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 03/07/2013.

ACÓRDÃO N. 3.317 - 1a. CPJ, RECURSO N. 7.093 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 122010510000029-7).

CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de possuir Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, quando obrigado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. A denúncia espontânea não será aceita